



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/15 - TC-A nº 25.131/026/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do 6º andar do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, troca dos equipamentos de ar-condicionado e criação de infraestrutura para sala multiuso, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital. Valor Estimado: R\$ 220.412,94

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações - 1º SS do Edifício Anexo II, reuniram-se os integrantes da Comissão Julgadora para a conclusão da análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes interessadas, cujos trabalhos foram iniciados logo após o termino da Sessão Pública de abertura.

A Comissão após a verificação da documentação decidiu com base nas regras editalícias e legais pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

1) Extratech Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ nº 11.180.442/0001-83:

- A empresa deixou de comprovar a Qualificação Operacional, por meio de atestados, que comprovasse a execução de, no mínimo, 193 (cento e noventa e três) metros quadrados de pintura com tinta látex, conforme disposto no subitem 4.6.4 alínea “c1” do edital;
- A licitante apresentou as Certidões de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado nº 2620150001014 e 2620120005534 e seus respectivos atestados, do Profissional **JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO**; e Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado nº 2620150001015 e 2620120005396, e seus respectivos atestados, do Profissional **RICARDO PERES FRACÇÃO**, porém deixou comprovar experiência em serviços de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/15 - TC-A nº 25.131/026/15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do 6º andar do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, troca dos equipamentos de ar-condicionado e criação de infraestrutura para sala multiuso, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital. Valor Estimado: R\$ 220.412,94

mesmas características às do objeto desta licitação e que **façam explícita referência à pintura com tinta latéx;**

- Deixou de comprovar o vínculo profissional entre o responsável técnico **RICARDO PERES FRACÇÃO**, que se responsabilizará pela execução dos serviços e a empresa, nos termos da Súmula nº 25 deste Tribunal de Contas, parte integrante do Edital;

2) **DUCTBUSTERS Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 03.541.616/0001-68:

- A empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº GRU-01505 do Profissional **MARCOS GLAURO RAMOS** e seu respectivo atestado, porém deixou de atender ao disposto no subitem 4.6.4 alínea “d1” do edital, especificamente quanto a não comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços e a empresa, nos termos da Súmula nº 25 deste Tribunal de Contas, parte integrante do Edital

Decidiu também pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

- 1) **Plena Tecnologia em Serviços Ltda.**, CNPJ nº 05.955.989/0001-00;
- 2) **W. CID Construção e Comércio EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.879.637/001-65;
- 3) **Construtora Santa Rita Ltda. EPP**, CNPJ nº 48.784.706/0001-18;
- 4) **SULLE Engenharia Ltda. - EPP**, CNPJ nº 96.293.683/0001-91;
- 5) **Alencar Construções Ltda. EPP**, CNPJ nº 01.198.798/0001-90;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/15 - TC-A nº 25.131/026/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do 6º andar do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, troca dos equipamentos de ar-condicionado e criação de infraestrutura para sala multiuso, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital. Valor Estimado: R\$ 220.412,94

- 6) GSO Manutenção Predial e Construções Ltda., CNPJ nº 13.535.447/0001-07;**
- 7) Comercial e Construtora SJK EIRELI – EPP, CNPJ nº 14.819.512/0001-99;**
- 8) RRX Construtora e Comércio Ltda. – ME, CNPJ nº 11.224.952/0001-05;**
- 9) Senca Serviços e Engenharia Ltda., CNPJ nº 09.122.191/0001-39;**
- 10) Milenyum Comércio e Serviços de Blindagem Ltda. –ME, CNPJ nº 15.520.504/0001-00;**

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às treze horas.

ADAIR GONÇALVES DAMACENO
Presidente da CPL

VILMA EDILENE DE SAVINO
Integrante da Comissão

**CONCEIÇÃO AP. MOREIRA PINTO
MUTSCHELE**
Integrante da Comissão